



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1º LUGAR DO IDEB DO RIO DE JANEIRO**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 01/2023**

**ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA A ESCOLHA REALIZADA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA AS FUNÇÕES DE GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) DE MIRACEMA - RJ.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA - RJ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o Decreto Municipal 73/22 de 30 de setembro de 2022, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas a realização de Programa de Certificação e Consulta com a participação da comunidade escolar, para profissionais do Magistério de Miracema, para funções gratificadas de Diretor Geral e Diretor Adjunto das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando o Art. 67, 40 e 201 da CF, Art. 64 da Lei de Diretrizes Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, Art. 3 e 14 da LDB baseando-se na Gestão Democrática e na Lei Municipal nº 1602/2015 – Plano Municipal de Educação.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** - O presente edital destina-se à regulamentar o Processo Seletivo para funções estratégicas de gestão das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME) de MIRACEMA – RJ, com base no Programa de Certificação e Consulta à Comunidade Escolar.

**1.2** - O Programa de Certificação será realizado em 2 (dois) níveis:

Nível I – Programa de Formação oferecido em conhecimentos técnicos e competências comportamentais, com atestação de proficiência através de participação em curso de gestão oferecido pela SME, com carga horária mínima de 40 h, com aproveitamento de frequência de no mínimo 80%;

Nível II – Elaboração e apresentação de Plano de Gestão Pedagógico e Administrativa para a Unidade Escolar compatível com o Projeto Político Pedagógico da respectiva Unidade Escolar e com as políticas educacionais da Secretaria Municipal da Educação.

**Etapa 1:** Inscrição de candidatos às Funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto por unidade escolar;

**Etapa 2:** Participação no Programa de Formação;

**Etapa 3:** Apresentação do Plano de Gestão;

**Etapa 4:** Divulgação dos elegíveis a assumirem a função gratificada de diretor;

**Etapa 5:** Consulta Pública à Comunidade Escolar com no mínimo 30% de participação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1º LUGAR DO IDEB DO RIO DE JANEIRO**



**1.3** – Poderão participar do Programa de Certificação todos os profissionais que cumprirem as exigências previstas no Decreto nº 73/2022 e na Lei Municipal nº 1.808/18, Art. 22.

**1.4** – O período de validade da Certificação será de 02 (dois) anos.

**1.5** – Os candidatos que participarão do processo para escolha das funções gratificadas de Diretor Geral e Diretor Adjunto das escolas municipais não poderão participar da Comissão Municipal e da Comissão Escolar.

**1.6** – Caberá à Comissão Municipal, composta por 5 (cinco) representantes, instituída pelo Prefeito Municipal de Miracema-RJ através de Portaria, a coordenação geral do processo de seleção, com a competência de orientar, acompanhar e avaliar as etapas do processo.

**1.7** – A Comissão Municipal será composta por:

- I – Um Representante da SME – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Um Representante do CME – Conselho Municipal de Educação;
- III – Um Representante do CACS-FUNDEB;
- IV – Um Representante do CAE;
- V – Um Representante do Sindicato dos Servidores Municipais.

## **2- DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no Protocolo da Prefeitura de Miracema-RJ, a partir das 11h do dia 21/08/2023 até às 17h do dia 31/08/2023, observado o horário oficial de Brasília – em formulário próprio disponibilizado no Protocolo da Prefeitura Municipal.

**2.2** – Os candidatos poderão ser inscritos em um único estabelecimento de Ensino, não havendo inscrições para chapas, sendo individualizadas de acordo:

- 1 Diretor Geral para todas as escolas participantes;
- 1 Diretor Adjunto para cada unidade que necessite.

**2.3** – Os requisitos para a inscrição do candidato estão previstos nos Art. 2º e 7º do Decreto 73/2022.

**2.4** – O candidato no ato da inscrição deverá indicar no formulário a unidade escolar pleiteada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1º LUGAR DO IDEB DO RIO DE JANEIRO**



### **3- DA FORMAÇÃO**

**3.1** – A Secretaria Municipal de Educação – SME, oferecerá curso de formação de 40 horas, com certificação, para as funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto, no período de **14/09 a 30/11/2023**.

**3.2** – O curso será ministrado no Auditório da SME, situado na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Centro, Miracema-RJ.

**3.3** – A participação assídua no curso de formação, com mínimo de 80% de frequência, oferecido pela SME, será obrigatória aos participantes do Processo Seletivo para as funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto.

**3.4** – O candidato que deixar de frequentar a formação estará automaticamente eliminado do certame.

**3.4.1** – Os candidatos serão liberados de suas atividades nos dias de formação para participação.

**3.5** – Após o encerramento da formação, os participantes, serão submetidos a avaliação, do plano de gestão pedagógico e administrativo.

**3.6**– Os Encontros de Formação do Programa de Certificação estão previstos para:

- |               |                |
|---------------|----------------|
| 1) 14/09/2023 | 6) 24/10/2023  |
| 2) 20/09/2023 | 7) 31/10/2023  |
| 3) 28/09/2023 | 8) 10/11/2023  |
| 4) 05/10/2023 | 9) 16/11/2023  |
| 5) 16/10/2023 | 10) 22/11/2023 |

**3.5** – As temáticas dos Encontros de Formação do Programa de Certificação serão:

- 01) Gestão Pedagógica e Administrativa;
- 02) Gestão para Resultados e de Processos;
- 03) Gestão de Pessoas e Liderança;
- 04) Legislação Educacional e BNCC;
- 05) Gestão Integrada da Escola e da Rede;
- 06) Alfabetização e Letramento;
- 07) Inclusão;
- 08) Secretaria Escolar e Programas Educacionais.

### **4- DA CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR**

**4.1** – Os inscritos deverão ser apreciados pela Comunidade Escolar, conforme previsto nos Art. 4º e 5º do Decreto nº 73/2022, em data previamente divulgada pela comissão entre os dias 05 a 15/12/2023.

**4.2** – Deverá ser constituída na escola, até dia 30/11/2023, uma Comissão composta por 1 (um) elemento do Conselho Escolar e 2 (dois) servidores efetivos lotados na escola, que serão responsáveis pelo processo consultivo, conforme orientações da Comissão Organizadora. O Secretário Municipal de Educação deverá publicar Portaria de Nomeação da Comissão Escolar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1º LUGAR DO IDEB DO RIO DE JANEIRO**



4.3 – A Consulta Pública à Comunidade Escolar, etapa do processo seletivo, consiste na verificação pela preferência da Comunidade Escolar, pelos candidatos pleiteantes.

## **5- ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA TITULAÇÃO**

5.1 – Os documentos comprobatórios da qualificação profissional (títulos) deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Miracema, juntamente com a ficha de inscrição.

5.2 – É de responsabilidade do candidato reunir em envelope os documentos que comprovam a formação exigida neste Edital, para as funções pleiteadas.

5.3 – O candidato será responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase da entrega dos documentos do processo de seleção. A inveracidade de quaisquer documentos apresentados, bem como as informações neles contidas, averiguadas a qualquer tempo implicará em imediata eliminação do respectivo candidato no certame.

5.4 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades em documentos, verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos das medidas pertinentes de ordem administrativa, civil e criminal.

## **6- DO RESULTADO FINAL**

6.1 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo dará publicidade ao resultado final após o cumprimento de todas as etapas constantes neste Edital.

## **7- DA NOMEAÇÃO**

7.1 – O Ato de Nomeação dos candidatos eleitos para as funções de que trata este Edital será de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, com previsão máxima de 31/01/2024.

## **8- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas aqui contidas e, ao concluir a inscrição, efetiva-se a anuência que os mesmos estão de acordo com este Edital.

8.2 – As gratificações para as funções contempladas neste Edital estão definidas na Lei Municipal 1.808/18 – Plano de Carreiras do Magistério Municipal.

8.3 – Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo para as funções estratégicas das escolas municipais, em relatório conclusivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1º LUGAR DO IDEB DO RIO DE JANEIRO



Miracema, 15 de Agosto de 2023.

*Charles Oliveira Magalhães*  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1º LUGAR DO IDEB DO RIO DE JANEIRO



## ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL/ INSTÂNCIA	DATA/ PERÍODO
Divulgação do Edital	Site da Prefeitura <a href="https://www.miracema.rj.gov.br">https://www.miracema.rj.gov.br</a>	15/08/2023
Período de inscrições	Protocolo da Prefeitura Municipal de Miracema	a partir 21/08/23 até às 17h 31/08/23
Instituição da Comissão Escolar	Escolas Municipais do Anexo II	30/11/23
Curso de Formação De Certificação	Auditório da Secretaria Municipal de Educação	14/09/23
Realização da consulta pública	Escolas Municipais do Anexo II	05/12/23 a 15/12/23
Resultado final do Processo Seletivo	Site da Prefeitura <a href="https://www.miracema.rj.gov.br">https://www.miracema.rj.gov.br</a>	31/12/23
Nomeação	SME	31/01/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1º LUGAR DO IDEB DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO II**  
**ESCOLAS MUNICIPAIS**

ORDEM	ESCOLAS MUNICIPAIS DE MIRACEMA	DIRETORES		Nº DE ALUNOS
1	E. M. Archimedes R. de Barros	01		61
2	E. M. Dr. Ferreira da Luz	01		251
3	E. M. Dr. Sebastião Bruno	01		50
4	E. M. Homero Linhares	01		44
5	E. M. Irene Frauches	01		69
6	E.M. Maria dos Anjos Tostes	01		46
7	E. M. Salim Bou-Issa	01		79
8	E. M. Sebastião Samel	01		58
9	E. M. Silvestre Mercante	01		112
10	E. M. Assad João	01		195
11	E. M. Capitão João Bueno	01		203
12	E. M. Genuíno Siqueira	01		172
13	E. M. Pedro Henrique Soares	01		119
14	E. M. Sônia do Amaral Torres	01		42
15	E. M. Darcy Aníbal	01		266
16	E. M. Solange C. Moreira Regular	01	01 Adj.	577
17	E. M. Álvaro A. da F. Lontra	01	01 Adj.	374
18	E. M. Prudente de Moraes	01	01 Adj.	451



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1º LUGAR DO IDEB DO RIO DE JANEIRO



**- ANEXO III -**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, na qualidade de candidato(a) a Diretor(a) da E. M. \_\_\_\_\_, no Município de Miracema-RJ, DECLARO que:

- a) Tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de quarenta horas semanais, conforme dispõe as leis municipais vigentes;
- b) Não fui condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do(a) candidato(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1º LUGAR DO IDEB DO RIO DE JANEIRO



**- ANEXO IV -  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Solicito a inscrição \_\_\_\_\_ para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado Interno 01/2023 para as funções estratégicas de gestão das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:  
Unidade Escolar pleiteada: E. M. \_\_\_\_\_

CANDIDATO

1- Diretor Geral ( ) / 2- Diretor Adjunto ( )

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Cargo efetivo: \_\_\_\_\_ Data de Admissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Formação/Habilitação que possui: \_\_\_\_\_

Função atual: \_\_\_\_\_

Tempo de exercício no cargo efetivo: \_\_\_\_\_.

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição pleiteada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura por extenso do(a) candidato(a)